



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº.07/2021

AUTORIA DOS VEREADORES: LUCAS ORTIZ LEUGI

SÚMULA: Pedido de informações à Autarquia Municipal de Saúde, sobre a viabilidade de serem disponibilizados testes rápidos ou sorológicos para a testagem dos internos em casas de recuperação de dependentes químicos, de acolhimento de pessoas em situação de rua, de acolhimento de pessoas portadoras de doenças crônicas, tanto dos já acolhidos, como também dos que estiverem prestes a serem acolhidos, visando promover as medidas de prevenção ao Covid-19.

Lido na sessão do dia ____/____/____. Visto secretário _____

Aprovado por _____

Rejeitado por _____

Encaminhado através do ofício nº ____/____, em ____/____/____.

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO:

Observadas as disposições regimentais, o adiante signatário, vereador com assento nesta Casa de Leis, requer que, após consentimento do Plenário, seja encaminhado ofício à Autarquia Municipal de Saúde, solicitando as seguintes informações:

Considerando que a transmissão da Covid-19 costuma ocorrer no contato com infectados por meio de secreções respiratórias, como gotículas de saliva, que a testagem para detecção de anticorpos/testes rápidos é uma das medidas de controle da Covid-19, pois permite conhecer a condição imunológica contra o novo Coronavírus e subsidiar, com maior acerto, medidas de isolamento e de retorno às atividades laborais (nota técnica nº.07/2020 – DAV/SESA), assim como, o rastreamento de contatos; que o teste rápido para a detecção do SARS-COV-2 deve ser utilizado como ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença e triagem (nota técnica nº 07/2020 – DAV/SESA); que, ao haver suspeita de infecção pelo vírus é necessário o isolamento por 14 dias, a importância de diagnóstico precoce, rastreio de contatos e isolamento.

Considerando os fatos mencionados, estão sendo realizados testes rápidos ou sorológicos para a testagem dos internos em casas de recuperação de dependentes químicos, de acolhimento de pessoas em situação de rua e de acolhimento de pessoas portadoras de doenças crônicas, tanto dos já acolhidos, como também dos que estiverem prestes a serem acolhidos?

Caso não estejam sendo realizados, há viabilidade de serem realizados os referidos testes?

Nestes termos pede deferimento.

Sala das sessões, 10 de fevereiro de 2020.


Lucas Ortiz Leugi
Vereador